

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

308/2021

O Vereador **MARCELO FAVALEÇA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – BRAZ ODAIR BELLO**, no sentido de realizar estudos para a remoção do Ponto de Ônibus existente na **Avenida Conselheiro Antônio Prado** esquina com a **Rua Dom Pedro II**.

IUSTIFICATIVA:

Ocorre que, é público e notório que estão sendo construídos prédios comerciais na Avenida Conselheiro Antônio Prado esquina com a Rua Dom Pedro II, e conforme o projeto os salões terão frente para a Avenida, todavia, no local está instalado um ponto de ônibus que apesar de ser uma obra de arte irá atrapalhar a abertura das portas dos salões não sendo possível a permanência do módulo de abrigo no local.

Desta forma este vereador após ser procurado pelo empresário sugere que, a administração municipal realize a remoção do ponto e o remanejamento para outro local com condições técnicas para comportar o abrigo, podendo no local ser instalado somente um totem metálico para indicar a parada de ônibus.

Este vereador entende que um ponto de ônibus tem que ser colocado na frente de construções públicas e não privadas, estando esse ponto de ônibus em local errado, pois está neste caso atrapalhando o desenvolvimento da cidade. Em anexo fotos para ilustrar o ora apresentado. Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
17 de junho de 2021


MARCELO FAVALEÇA
VEREADOR DO PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
22 / 06 / 21

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

18 JUN. 2021

 **PROT. N° 435**

PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

